



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do UASG: 380195
Requisitante: LUCIANO JOSÉ PIMENTA
RENAN GREGORIO SALTI BONINI
Data da requisição: 20/02/2026.
Outras informações: Serviço de Dedetização - 006.00108344/2026-44

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

REQUISITANTE

Órgão: COMPLEXO PENAL DE POTIM
Setor (Unidade / Departamento): requisitante
Setor / Divisão de Complexo Penal - I;
Divisão de Complexo Penal - II
Responsável demanda: pela Luciano José Pimenta
Renan Gregório Salti Bonini
Matrícula: 12410482
16127717
E-mail: jlpimenta@sp.gov.br/chefedivisaocomplexo.potim1@sp.gov.br
Telefone: 12 3112 3043/ 12 3112 3025

Data pretendida para a conclusão da contratação: 18/03/2026
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato: 5 (cinco) dias uteis
Grau de prioridade da contratação: media

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

1.1. Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviço de Dedetização Geral (desinsetização/ desratização/dedetização) nas dependências do Complexo Penal , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço 1 de dedetização geral (desinsetização/ desratização/ dedetização) nas dependências do Complexo Penal de Potim	70874/3417	UNIDADE	1	10.065,00	10.065,00
TOTAL						R\$ 10.065,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A contratação em questão se faz necessária, pois, considerando a necessidade de garantir um ambiente seguro, saudável e livre de pragas nas instalações do Complexo Penal de Potim, justifica-se a contratação de uma firma especializada em serviços de dedetização. Abaixo, apresentamos os principais motivos que fundamentam essa decisão:

1. Preservação da Saúde e Bem-Estar dos Reeducandos e Servidores: A presença de pragas, como insetos e roedores, nas instalações da Unidade Prisional pode representar um sério risco para a saúde e bem-estar dos reeducandos e servidores. Esses animais podem transmitir doenças, causar alergias e contaminar alimentos, comprometendo assim as condições sanitárias e de higiene do ambiente. A dedetização regular é essencial para eliminar essas pragas e prevenir problemas de saúde associados à sua presença.

2. Controle de Vetores de Doenças: Algumas pragas, como mosquitos e baratas, podem atuar como vetores de doenças, transmitindo agentes patogênicos que representam um risco à saúde pública. Em uma instituição prisional, onde a densidade populacional é alta e as condições de higiene podem ser desafiadoras, o controle eficaz desses vetores é crucial para prevenir surtos de doenças transmitidas por insetos e proteger a saúde dos reeducandos, servidores e visitantes.

3. Manutenção da Infraestrutura e Integridade dos Equipamentos: Além dos riscos à saúde, a presença de pragas também pode causar danos à infraestrutura das instalações e aos equipamentos presentes na Unidade Prisional. Roedores, por exemplo, podem roer fiações elétricas, danificar estruturas de madeira e causar danos em equipamentos eletrônicos. A dedetização regular contribui para proteger a integridade física das instalações e garantir o funcionamento adequado dos equipamentos.

4. Cumprimento de Normas e Regulamentos Sanitários: A manutenção de ambientes livres de pragas é uma exigência estabelecida por normas e regulamentos sanitários, que devem ser rigorosamente cumpridos em instituições prisionais. A contratação de uma firma especializada em serviços de dedetização demonstra o compromisso da administração com a promoção de condições sanitárias adequadas e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelos órgãos reguladores.

5. Promoção do Bem-Estar e Segurança: Ao garantir a realização periódica de serviços de dedetização, a administração da Unidade Prisional está promovendo o bem-estar e a segurança de todos os indivíduos que frequentam ou residem nessas instalações. Um ambiente livre de pragas contribui para criar condições mais dignas e seguras para os reeducandos, servidores e demais envolvidos no sistema prisional.

Diante desses argumentos, fica evidente a importância e a urgência da contratação de uma firma especializada em serviços de dedetização para a Unidade Prisional. Essa medida é essencial para garantir a saúde, segurança e bem-estar de todos os envolvidos, além de assegurar o cumprimento das normas sanitárias e regulamentações vigentes.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE DE VALORES

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor **total** estimado é de R\$ **10.065,00** (dez mil e sessenta e cinco reais) para o exercício de 2026.

4. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Luciano José Pimenta

Requisitante

Renan Gregório Salti Bonini

Requisitante

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.

Gustavo Henrique Costa

Autoridade competente



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Costa, Chefe de Departamento - Complexo Penal**, em 16/03/2026, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Jose Pimenta, Chefe de Divisão**, em 16/03/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Gregorio Salti Bonini, Chefe de Divisão**, em 16/03/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100551835** e o código CRC **A60463EC**.

ESP-PENIT.´AEVP JAIR GUIMAR DE LIMA´ DE POTIM

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 1/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2026	380195-ESP-PENIT.´AEVP JAIR GUIMAR DE LIMA´ DE POTIM	GUSTAVO HENRIQUE COSTA	11/03/2026 10:19 (v 0.6)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		006.00108344/2026-44

1. Justificativa

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I e art. 75, inciso II, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROBERT RIBEIRO LUZ

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 11/03/2026 às 10:18:09.

GUSTAVO HENRIQUE COSTA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 11/03/2026 às 10:17:41.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos**

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº do Processo: 006.00108344/2026-44

Interessado: Complexo Penal de Potim - PII - Divisão de Complexo Penal, Complexo Penal de Potim - PI - Divisão de Complexo Penal

Assunto: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - COMPLEXO PENAL DE POTIM

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEXO PENAL DE POTIM

Processo Administrativo nº 006.00108344/2026-44

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de empresa para prestação de serviços de Dedetização Geral (desinsetização/desratização/ dedetização) nas dependências deste Complexo Prisional pelo período de 180(cento e oitenta) dias com reforços pontuais, mensais dentro do período, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/COMPRAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL(DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO) NAS DEPENDÊNCIAS DO COMPLEXO PENAL DO POTIM	70874 / 3417	UNIDADE	01	R\$ 9.320,00
				VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 9.320,00

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no [Decreto estadual nº](#)

[67.985, de 27 de setembro de 2023.](#)

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.2. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.3. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do [Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023](#).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Não será aplicado nesta contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

4.2. Não será aplicado nesta contratação.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Vistoria

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho;

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no(s) seguinte(s) endereço(s) **ESTRADA PREFEITO ELIO ANDRADE NOGUEIRA, S/N, KM 09, BAIRRO DOS CORREIAS – POTIM/SP CEP.12.526.902**

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 08h00 às 17h00. Esclarecimentos sobre a execução dos serviços, poderão ser obtidos com os responsáveis:

RONOALDO PINTAN JUNIOR

Telefone: 12 3112-3040

Horário: segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/COMPRAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL (DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO) NAS DEPENDÊNCIAS DO COMPLEXO PENAL DO POTIM	70874 / 3417	UNIDADE	01	R\$ 9.320,00

				VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 9.320,00
--	--	--	--	-------------------------------------	-------------------------

Especificação da garantia do serviço

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023](#), art. 17).

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 117, §1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, II).

6.11. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso III).

6.12. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso IV).

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 117, § 2º).

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, II e III).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, IV).

6.17. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), inciso III do art. 2º)

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso IX).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VI).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VIII).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. *A avaliação da execução do objeto observará o disposto nesta seção.*

7.1.1. *Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:*

7.1.1.1. *não tenha produzido os resultados acordados,*

7.1.1.2. *tenha deixado de executar as atividades contratadas, ou não as tenha executado com a qualidade mínima exigida; ou*

7.1.2. *tenha deixado de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os tenha utilizado com qualidade ou quantidade inferior à demandada.*

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo ([Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021](#), e arts. 17, X, e 18, VI, do [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, inciso X, [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, inciso VI, [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#)).

7.7.4. *O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.*

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de *15 (quinze)* dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VI);

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.9.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de *10 (dez)* dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), c/c o [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.13.1. *O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o [inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SicaF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.18. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o art. 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.24.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– Cadin estadual”, de que trata a [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#), o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. *O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.*

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.*

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será unitário, conforme orçamento proposto.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) Sicaf;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do

Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>); e

g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a [Lei nº 10.522, de 2002](#), no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da [Lei Complementar nº 225, de 2026](#).

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea ‘d’ da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#). Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

8.11. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.*

8.12. *Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:*

Habilitação jurídica

8.13. **Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

8.14. **Empresário individual:** *inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*

8.15. **Microempreendedor Individual - MEI:** *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;*

8.16. **Sociedade empresária:** *inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

8.17. **Sociedade empresária estrangeira:** *portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#);*

8.18. **Sociedade simples:** *inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

8.19. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** *inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;*

8.20. **Sociedade cooperativa:** *ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à [Lei nº 12.690, de 2012](#); documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);*

8.21. **Ato de autorização para o exercício da atividade,** *expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.*

8.22. *Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.26. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da [Constituição Federal](#);

8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital [quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e,] nos termos da [Lei Complementar nº 214, de 2025](#), quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor se considere isento ou imune dos tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.32. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da [Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)), ou de sociedade simples;

8.33. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Qualificação Técnica

8.34. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;

8.34.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

Outras comprovações

8.35. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que:

a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do art. 5º da [Constituição Federal](#);

b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da [Constituição Estadual](#);

c) atenderá, na data da contratação, ao disposto no art. 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no art. 5º-D, ambos da [Lei nº 6.019, de 1974](#), com redação dada pela [Lei nº 13.467, de 2017](#), quando o caso;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 9.320,00. (nove mil trezentos e vinte reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no [Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023](#).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/380195;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 14421381561390000;

IV) Elemento de Despesa: 339039;

V) Plano Interno: 003.018.0757.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Potim, na data da assinatura digital.

Elaborado por:

Angela Maria Pereira Ribeiro Zanfolin

Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Logística

Aprovado por:

Gustavo Henrique Costa

Autoridade Competente



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Costa, Chefe de Departamento - Complexo Penal**, em 16/03/2026, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria Pereira Ribeiro Zanfolin, Chefe de Núcleo - Infraestrutura e Logística**, em 16/03/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100760678** e o código CRC **5EB73A80**.



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#)

[Fale Conosco](#)

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação
Manuais					



Item



Negociação



Fornecedores



70874 - Serviço de Dedetização - Desratização



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo
8 - Serviços Gerais

Classe
827 - Serviços de Desinfecções, Desratizações e Dedetizações

Serviço
7331 - Serviço de Dedetização

Elemento de Despesa
339039 - Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica

Natureza de Despesa
33903936

Descrição do Item:

Servico de Dedetizacao - Desratizacao

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação	-
1	1 - Un	Ativo	
11	11 - M2	Ativo	
668	668 - Mes	Ativo	

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

1.822
Potenciais
Fornecedores

** Não houve negociação no período. (De 12/09/2025 até 12/03/2026)*



Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida	NCM/NBS	Margem Preferencia
1	3417	Desinsetização / Desratização / Dedetização	SERVIÇO	UNIDADE		false


Zimbra

adm@complexopenalpotim.sap.sp.gov.br

RES: Proposta Comercial: Dedetização e Controle de Pragas – Complexo Penal de Potim (Compasan)

De : fabiana varela
<fabiana.varela@dedetizadoracompan.com.br>

sex., 27 de fev. de 2026 11:40

 2 anexos

Assunto : RES: Proposta Comercial: Dedetização e Controle de Pragas – Complexo Penal de Potim (Compasan)

Para : 'Angela Maria Pereira Ribeiro Zanfolin'
<adm@complexopenalpotim.sap.sp.gov.br>, adm@maxlimpdd.com.br, kombatt pragas <kombatt.pragas@gmail.com>, fabiana varela <fabiana.varela@desentupidoracompan.com.br>

Prezada Sra. Ângela M. Pereira, bom dia!

Em atenção à solicitação de vossa senhoria, encaminhamos em anexo a proposta comercial detalhada da **Dedetizadora e Desentupidora Compasan** para a prestação de serviços de controle de pragas (aranhas, formigas, escorpiões e roedores) no Complexo Penal de Potim.

Nossa proposta contempla a cobertura integral das áreas da **Penitenciária II** e da **Penitenciária I (AEVP Jair Guimarães de Lima)**, totalizando os **18.665 m²** de área construída, com o cronograma de reforços mensais solicitado para o período de **03/03/2026 a 03/09/2026**.

Destaques da nossa proposta:

- **Segurança Institucional:** Equipe treinada para atuar em ambiente prisional, respeitando rigorosamente os protocolos de revista e circulação.
- **Responsabilidade Técnica:** Inclusão de Declaração de Conformidade e uso exclusivo de produtos registrados na ANVISA.
- **Cronograma Rígido:** Planejamento logístico para atender pavilhões, áreas administrativas e residências sem interromper a rotina da unidade.

Att.

Fabiana Varela;
Comercial;
11-5197-1503

De: Angela Maria Pereira Ribeiro Zanfolin <adm@complexopenalpotim.sap.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 09:04

Para: adm@maxlimpdd.com.br; kombatt.pragas@gmail.com;
fabiana.varela@desentupidoracompan.com.br

Assunto: Solicitação de orçamento

Prezado (a), bom dia,

Solicito a Vossa Senhoria as gentis providências em encaminhar orçamento de serviço de Dedetização para toda a **área interna e externa do Complexo Penal de Potim**, sendo a aplicação para combate de aranhas, formigas, escorpiões e roedores, pelo período de **06 (seis) meses - 03/03/2026 a 03/09/2026** -, com **reforços mensais** dentro do período.

O Complexo Penal conta com uma área construída de aproximadamente 18.665 metros/quadrados, **englobando a Penitenciária II do Potim e a Penitenciária AEVP Jair**

Guimarães de Lima - Potim I, sendo: 4 casas de diretores, 2 prédios do setor administrativo com portaria e área de revista, muralha, 2 almoxarifados, 2 prédios de regime fechado com 8 pavilhões cada, 2 enfermarias, 2 cozinhas, 2 seguros, 2 inclusões, 4 pavilhões de trabalho, 2 pavilhões de escola, 2 revisoras, 2 subportarias e 1 pavilhão de regime semi-aberto.

Atenciosamente,



Angela Maria Pereira Ribeiro Zanfolin

Chefe de Infraestrutura e Logística
Complexo Penal de Potim
Polícia Penal do Estado de São Paulo

administrativo@p2potim.sap.sp.gov.br | 12 3112-3040

Estrada do Jacaré, KM 9,2, S/N – Bairro Correias
CEP: 12526-902 | Potim, SP

 **Proposta Tec. C. de Pragas Complexo Penal POTIM.pdf**
321 KB



DESENTUPIMENTOS: Pia, ralos, esgotos, vasos sanitário, conduites e Etc.;

LIMPEZAS: Fossas, Cx. de gordura, caixa de água pequeno e grande porte com análise da água e emissões dos laudos;

CONTROLE DE PRAGAS: Dedetização, desratização, descupinização, sanitização, fumigação C. de aves e morcegos;

CONTATOS: 11-5197-1503 / 96717-0682 contato@dedetizadoracompan.com.br https://www.dedetizadoracompan.com.br

ATENDIMENTO 24H TODOS OS DIAS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, TEMPOS UM BASE EM TODOS O BIRROS DE S/PAULO
C.N.P.J:34.053.111/0001-88

PROPOSTA TÉCN. COMERCIAL Nº **25022602** REV PED. COMPRAS Nº

Empresa Solicitante:	Complexo Penal Potim				
Endereço:	Estrada do Jacaré Km -2 s/n				
Bairro	Correias	Cidade	São Paulo		C.N.O
C.N.P.J		Contato Fixo		Móvel	12-3112-3040
E-mail:	adm@complexopenalpotim.sap.sp.gov.br		C/C	adm@maxlimpdd.com.br	

PREENCHIMENTO USO INTERNO

Sector Emissor da Proposta	Comercial		Responsável	Fabiana	Contato	11 5197 1503
Data da Solicitação	26/02/2026	Tipo	Orçamento	Validade da Proposta	10 dias	
Resp. Solicitante:	Ângela M. Pereira		Sector	Compras	Contato	12-3112-3040
Tipo da Entrega	FOB	E-mail do Solicitante:		kombatt.pragas@gmail.com		

OBJETO DA PROPOSTA

ITENS	CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALIDADE	VI. UNTÁRIO R\$	VALOR FINAL R\$:
01	Controle de Pragas "Dedetização e	01	52.875,00	52.875,00	52.875,00
02	Desratização"				
03					
04					
05					
06					
07					

VI. PROPOSTA	52.875,00
DESCONTOS %	-----
SOMA FINAL	52.875,00
FATURAMENTO	Á combinar

PAG- 01/02

À - Diretoria do Complexo Penal de Potim

Ref.: Proposta Comercial de Prestação de Serviços – Dedetização e Controle de Pragas;

Prezados,

A Dedetizadora e Desentupidora Compasan apresenta a presente proposta técnica e comercial para a execução de serviços de controle de pragas urbanas no Complexo Penal de Potim, visando garantir a salubridade, a higiene e a segurança sanitária de todas as instalações.

1. Objeto da Proposta

Execução de serviços especializados de Dedetização e Desratização (combate a aranhas, formigas, escorpiões e roedores) abrangendo as áreas internas e externas do complexo, que compreende a Penitenciária II de Potim e a Penitenciária AEVP Jair Guimarães de Lima (Potim I).

DESENTUPIDORA E
DEDETIZADORA
COMPASAN
LTDA:3405311100
0188

Assinado de forma digital
por DESENTUPIDORA E
DEDETIZADORA
COMPASAN
LTDA:34053111000188
Dados: 2026.02.27
11:15:43 -03'00'

2. Abrangência e Área de Execução

O serviço contemplará a área construída total de aproximadamente 18.665 m², incluindo as seguintes dependências:

- 4 Casas de Diretores;
- 2 Prédios do setor administrativo (com portaria e área de revista);
- Muralha de segurança;
- 2 Almoxarifados;
- 2 Prédios de regime fechado (8 pavilhões cada);
- 2 Enfermarias e 2 Cozinhas;
- 2 Setores de Seguro e 2 Setores de Inclusão;
- 4 Pavilhões de trabalho e 2 Pavilhões de escola;
- 2 Revisoras;
- 2 Subportarias e 1 Pavilhão de regime semiaberto.

3. Cronograma de Execução

- Período de vigência: 06 (seis) meses.
- Início: 03/03/2026.
- Término: 03/09/2026.
- Frequência: Aplicação inicial com reforços mensais obrigatórios para garantir o controle efetivo das pragas alvo.

4. Metodologia Técnica

A Compasan utiliza produtos devidamente registrados nos órgãos competentes (ANVISA/Ministério da Saúde), aplicados por equipe técnica qualificada e paramentada com os EPIs necessários. As técnicas incluem:

- Tratamento de Focos: Aplicação estratégica em redes de esgoto, ralos, caixas de inspeção e áreas perimetrais para o combate a escorpiões e aranhas.
- Barreira Química: Criação de faixas de proteção contra formigas em áreas de circulação e administrativo.
- Monitoramento de Roedores: Instalação e manutenção de dispositivos portáteis (seguros e lacrados) com raticidas anticoagulantes de última geração.

5. Compromisso Compasan

Garantimos a qualidade, pontualidade e o estrito cumprimento das normas de segurança do sistema penitenciário durante todo o período contratual.

Validade desta proposta: 10 (dez) dias;

Permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos ou para uma visita técnica de alinhamento, caso necessário.

DESENTUPIDORA
E DEDETIZADORA
COMPASAN
LTDA:340531110


Assinado de forma digital
por DESENTUPIDORA E
DEDETIZADORA
COMPASAN
LTDA:34053111000188
Dados: 2026.02.27
11:16:01 -03:00'

Zimbra

adm@complexopenalpotim.sap.sp.gov.br

Re: Solicitação de orçamento**De :** MAXLIMP <adm@maxlimpdd.com.br>

qui., 26 de fev. de 2026 14:52

Assunto : Re: Solicitação de orçamento 3 anexos**Para :** Angela Maria Pereira Ribeiro Zanfolin
<adm@complexopenalpotim.sap.sp.gov.br>

Prezada Sra. Ângela, boa tarde.

Conforme solicitado, encaminhamos em anexo a proposta comercial para prestação dos serviços de dedetização nas áreas internas e externas do Complexo Penal de Potim, visando o controle de aranhas, formigas, escorpiões e roedores, contemplando todas as edificações mencionadas.

O valor apresentado refere-se à execução dos serviços pelo período de 06 (seis) meses, compreendido entre 03/03/2026 a 03/09/2026, incluindo reforços mensais durante todo o período, conforme especificado na proposta.

Ao término deste prazo, a renovação poderá ser realizada pelo mesmo valor da proposta ora apresentada, mediante manifestação formal de interesse por parte desta instituição.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardamos o retorno para darmos prosseguimento.

Att,
Kaylaine.**CNPJ: 42.406.730/0001-37****Telefone: (12) 3301-5488 / (12) 3301-7177 / (12) 99245-6897**

Em 26/02/2026 09:03, Angela Maria Pereira Ribeiro Zanfolin escreveu:

Prezado (a), bom dia,

Solicito a Vossa Senhoria as gentis providências em encaminhar orçamento de serviço de Dedetização para toda a **área interna e externa do Complexo Penal de Potim**, sendo a aplicação para combate de aranhas, formigas, escorpiões e roedores, pelo período de **06 (seis) meses - 03/03/2026 a 03/09/2026** -, com **reforços mensais** dentro do período.

O Complexo Penal conta com uma área construída de aproximadamente 18.665 metros/quadrados, **englobando a Penitenciária II do Potim e a Penitenciária AEVP Jair Guimarães de Lima - Potim I**, sendo: 4 casas de diretores, 2 prédios do setor administrativo com portaria e área de revista, muralha, 2 almoxarifados, 2 prédios de regime fechado com 8 pavilhões cada, 2 enfermarias, 2 cozinhas, 2 seguros, 2

inclusões, 4 pavilhões de trabalho, 2 pavilhões de escola, 2 revisoras, 2 subportarias e 1 pavilhão de regime semi-aberto.

Atenciosamente,



--

PROPOSTA PENITENCIARIA AEVP JAIR GUIMARAES DE LIMA I DE



POTIM.pdf

1 MB



PROPOSTA PENITENCIARIA II DE POTIM.pdf

1 MB

Prezado(a), PENITENCIARIA A EVP JAIR GUIMARAES DE LIMA I DE POTIM
CPF/CNPJ: 96.291.141/0097-21

A Maxlimp tem o prazer de apresentar a proposta **1542**, para a execução de serviços de **Desinsetização, Desratização**, desenvolvida de forma personalizada para atender às necessidades do seu ambiente com segurança, eficiência e qualidade.

Essa proposta foi elaborada por **KAYLAINE TAISSA GOMES DE ANDRADE** em **26/02/2026** e é válida até **26/03/2026**.

O atendimento será realizado no endereço informado: **Estrada do Jacaré km 9,2, KM 9,2, Bairro: Bairro Correia, CEP: 12525-000 - Potim/SP.**

Trabalhamos com **produtos registrados no Ministério da Saúde, equipamentos modernos e equipe técnica capacitada**, garantindo resultados duradouros e total segurança para pessoas, animais e o meio ambiente.

Nossa missão é oferecer soluções eficazes no controle de pragas, higienização e barreiramento, assegurando conforto, proteção e tranquilidade para nossos clientes. **Todos os serviços são executados seguindo normas técnicas e protocolos de segurança, com emissão de certificados**, garantias e ordens de serviço, reforçando o compromisso da Maxlimp com a transparência e a excelência no atendimento.

Técnica de aplicação: Desinsetização:

Pulverização ou micro pulverização líquida: Aspersão de inseticida emulsão em solução aquosa de baixo odor e reduzido grau tóxico com efeitos desalojante. Knockdown (choque) e residual. Atuando por contato. A aplicação destina-se aos focos ou áreas infestadas, pontos de passagem, alimentação e habitat do inseto ou praga alvo como: pisos e paredes, ralos, frestas, parte inferior de gôndolas, armários, prateleiras, forrações, espaços falsos, redes de esgoto, lixeiras, depósitos, etc.

Medidas de Segurança ao Cliente:

Após a execução dos serviços, siga as orientações abaixo para garantir a eficácia do tratamento e a segurança de todos no local:

1. **Evite permanecer no ambiente** tratado pelo período mínimo recomendado pelo técnico responsável.
2. **Mantenha portas e janelas abertas** para ventilação natural após o tempo de segurança.
3. **Não lave ou limpe o local tratado por 48 horas**, salvo orientação específica do aplicador.
4. **Guarde alimentos, utensílios e objetos** para que não fiquem expostos durante e após

o serviço.

5. **Evite o contato direto com as superfícies tratadas** até que estejam completamente secas.

6. **Mantenha crianças e animais domésticos afastados das áreas tratadas até a liberação segura.**

7. Em caso de **reaparecimento de pragas, entre em contato com a empresa** para avaliação e possível reaplicação dentro do prazo de garantia.

Essas medidas garantem a segurança das pessoas, animais e alimentos, além de assegurar melhores resultados do serviço.

Técnica de Aplicação: Desratização:

Iscagem: Este processo consiste na **aplicação de produtos raticidas em diversos pontos e repetidas vezes**, os locais deverão ser nas áreas onde os materiais ou alimentos estejam sendo atacados, pontos de passagem, esconderijos e tocas, quer sejam internas ou externas. O produto raticida atua exclusivamente por ingestão, e sendo anticoagulante, evita odores pós-morte, devendo ser estrategicamente dispostas.

Para maior facilidade dispomos de raticidas em formação granulada e/ou bloco parafinado, sendo as parafinadas mais adequadas pra áreas de maior umidade, como, ralos, áreas externas etc.

Serão colocadas iscas parafinadas nas caixas de inspeção, nos locais onde tem muito acesso de pessoas e crianças serão colocados porta-isca com cola, para que seja evitado o contato e contágio por parte das crianças e adultos com o produto (inseticida).



Imagem Ilustrativa

Obs.: o produto encontra-se sempre acondicionado em dispositivos portas-isca com trava de segurança (cochos de alimentação ou posto de visita ou inspeção).

DOS PRODUTOS:

A Max Limp só utiliza produtos devidamente registrados junto ao Ministério da Saúde e secretaria da Vigilância Sanitária.

As Informações técnicas quanto aos nomes dos produtos utilizados estão no certificado de garantia.

Em caso de necessidade, a contratante deverá solicitar ao representante que lhe envie ou anexe na proposta de orçamento ou contrato a reação específica dos produtos a serem utilizados e sua formulação.

DADOS DE EMERGENCIA:

Em caso de acidente, contato com o produto ou reação adversa, siga as orientações abaixo:

1. **Remova imediatamente a pessoa da área tratada** e leve-a para um local ventilado.
2. **Evite qualquer contato adicional com o produto.**
3. Em caso de contato com a pele: **lave a área com água e sabão neutro.**
4. Em caso de contato com os olhos: **enxágue com água corrente** por, no mínimo, 15 minutos.
5. Se houver ingestão: **não provoque vômito e procure atendimento médico imediatamente.**
6. **Leve a ficha do produto utilizado ou o certificado para facilitar o atendimento médico.**

CORTESIA:

A desinsetização e desratização da cozinha experimental (dentro do shopping) é cortesia da MAXLIMP.

Controle de Pragas Urbanas

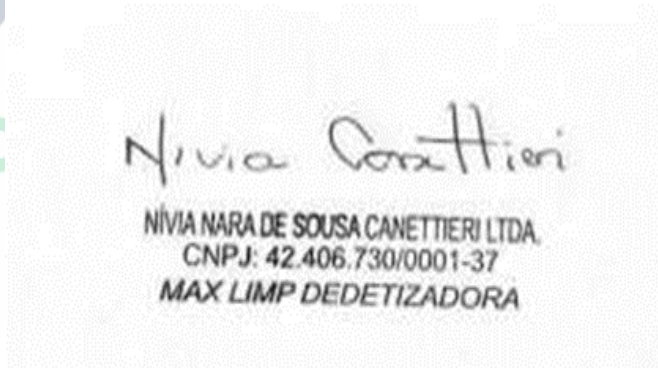
Quadro Explicativo de Controle a Pragas					
Praga	Produto(s)*				G.A.T
	Nome e Registro no MS	Composto Quimico	Local de Aplicação	Afast. Pós Aplicação	
INSETOS DIVERSOS	Mandarin Pó (3 em 1) Reg. MS: 3.2781.0075	Fipronil 0,02%, Diclorvós 1% e Alfacipermetrina 0,5%. Grupo Químico: Pirazol, Piretróide e Organofosforado.		Não se aplica.	6 meses
	LANKRON 10 ME Reg. MS: 3.0425.0089.001-5	Lambda-cialotrina		3 horas	
Ratos	Porta Isca Reg. MS: ----- Ratol® GS Reg. MS: 3.1866.0019	----- Brodifacoum 0,005%		Não se aplica. Não se aplica, pois	6 meses

	RI DO RATO PÓ DE CONTATO Reg. MS: 3.0425.0120.001- 2 Ratol® Bloco (50x20g) Reg. MS: 3.1866.0019	Warfarina Brodifacoum 0,005%	é uma isca granulada. Não se aplica, pois é uma isca em bloco.
Orçamento de Controle de Pragas 4.100,00			

Todos os nossos serviços são realizados com produtos registrados na Anvisa e aplicados por técnicos qualificados, seguindo rigorosos padrões de segurança. Após a execução, fornecemos orientações preventivas e acompanhamento durante o período de garantia, assegurando um ambiente protegido e resultados duradouros.

Valor e Opções de Pagamento do Orçamento

Valor Total Orçamento: R\$ 4.100,00	
Condições de Pagamento:	
Boleto	R\$ 4.100,00 para 21 dias
PIX	R\$ 4.100,00
Cartão de Crédito	Em 4X de R\$ 1.025,00
Depósito/Transferencia	R\$ 4.100,00 para 15 dias



MAXLIMP DEDETIZADORA

Email: adm@maxlimpdd.com.br

Site: <http://www.maxlimpdedetizadora.com>

Tel.: (12) 3301-7177 | (12) 3301-5488



Prezado(a), PENITENCIARIA II DE POTIM
CPF/CNPJ: 96.291.141/0095-60

A Maxlimp tem o prazer de apresentar a proposta **1541**, para a execução de serviços de **Desratização, Desinsetização**, desenvolvida de forma personalizada para atender às necessidades do seu ambiente com segurança, eficiência e qualidade.

Essa proposta foi elaborada por **KAYLAINE TAISSA GOMES DE ANDRADE** em **26/02/2026** e é válida até **26/03/2026**.

O atendimento será realizado no endereço informado: **Estrada do Jacaré, km 9,2, s/n, Bairro: Correias, CEP: 12526-902 - Potim/SP.**

Trabalhamos com **produtos registrados no Ministério da Saúde, equipamentos modernos e equipe técnica capacitada**, garantindo resultados duradouros e total segurança para pessoas, animais e o meio ambiente.

Nossa missão é oferecer soluções eficazes no controle de pragas, higienização e barreiramento, assegurando conforto, proteção e tranquilidade para nossos clientes. **Todos os serviços são executados seguindo normas técnicas e protocolos de segurança, com emissão de certificados**, garantias e ordens de serviço, reforçando o compromisso da Maxlimp com a transparência e a excelência no atendimento.

Técnica de aplicação: Desinsetização:

Pulverização ou micro pulverização líquida: Aspersão de inseticida emulsão em solução aquosa de baixo odor e reduzido grau tóxico com efeitos desalojante. Knockdown (choque) e residual. Atuando por contato. A aplicação destina-se aos focos ou áreas infestadas, pontos de passagem, alimentação e habitat do inseto ou praga alvo como: pisos e paredes, ralos, frestas, parte inferior de gôndolas, armários, prateleiras, forrações, espaços falsos, redes de esgoto, lixeiras, depósitos, etc.

Medidas de Segurança ao Cliente:

Após a execução dos serviços, siga as orientações abaixo para garantir a eficácia do tratamento e a segurança de todos no local:

1. **Evite permanecer no ambiente** tratado pelo período mínimo recomendado pelo técnico responsável.
2. **Mantenha portas e janelas abertas** para ventilação natural após o tempo de segurança.
3. **Não lave ou limpe o local tratado por 48 horas**, salvo orientação específica do aplicador.
4. **Guarde alimentos, utensílios e objetos** para que não fiquem expostos durante e após

o serviço.

5. **Evite o contato direto com as superfícies tratadas** até que estejam completamente secas.

6. **Mantenha crianças e animais domésticos afastados das áreas tratadas até a liberação segura.**

7. Em caso de reaparecimento de pragas, **entre em contato com a empresa** para avaliação e possível reaplicação dentro do prazo de garantia.

Essas medidas garantem a segurança das pessoas, animais e alimentos, além de assegurar melhores resultados do serviço.

Técnica de Aplicação: Desratização:

Iscagem: Este processo consiste na **aplicação de produtos raticidas em diversos pontos e repetidas vezes**, os locais deverão ser nas áreas onde os materiais ou alimentos estejam sendo atacados, pontos de passagem, esconderijos e tocas, quer sejam internas ou externas. O produto raticida atua exclusivamente por ingestão, e sendo anticoagulante, evita odores pós-morte, devendo ser estrategicamente dispostas.

Para maior facilidade dispomos de raticidas em formação granulada e/ou bloco parafinado, sendo as parafinadas mais adequadas pra áreas de maior umidade, como, ralos, áreas externas etc.

Serão colocadas iscas parafinadas nas caixas de inspeção, nos locais onde tem muito acesso de pessoas e crianças serão colocados porta-isca com cola, para que seja evitado o contato e contágio por parte das crianças e adultos com o produto (inseticida).



Imagem Ilustrativa

Obs.: o produto encontra-se sempre acondicionado em dispositivos portas-isca com trava de segurança (cochos de alimentação ou posto de visita ou inspeção).

DOS PRODUTOS:

A Max Limp só utiliza produtos devidamente registrados junto ao Ministério da Saúde e secretaria da Vigilância Sanitária.

As Informações técnicas quanto aos nomes dos produtos utilizados estão no certificado de garantia.

Em caso de necessidade, a contratante deverá solicitar ao representante que lhe envie ou anexe na proposta de orçamento ou contrato a reação específica dos produtos a serem utilizados e sua formulação.

DADOS DE EMERGENCIA:

Em caso de acidente, contato com o produto ou reação adversa, siga as orientações abaixo:

1. **Remova imediatamente a pessoa da área tratada** e leve-a para um local ventilado.
2. **Evite qualquer contato adicional com o produto.**
3. Em caso de contato com a pele: **lave a área com água e sabão neutro.**
4. Em caso de contato com os olhos: **enxágue com água corrente** por, no mínimo, 15 minutos.
5. Se houver ingestão: **não provoque vômito e procure atendimento médico imediatamente.**
6. **Leve a ficha do produto utilizado ou o certificado para facilitar o atendimento médico.**

CORTESIA:

A desinsetização e desratização da cozinha experimental (dentro do shopping) é cortesia da MAXLIMP.

Controle de Pragas Urbanas

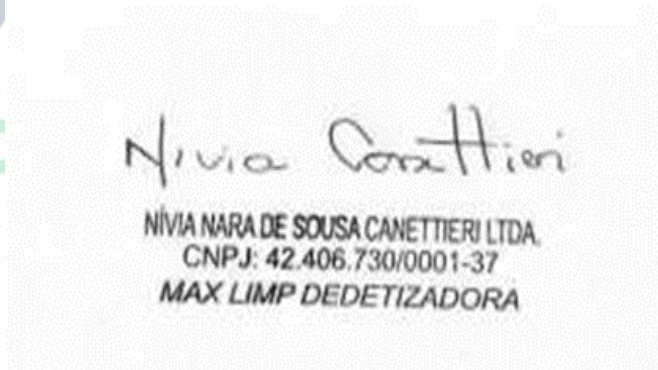
Quadro Explicativo de Controle a Pragas					
Praga	Produto(s)*				G.A.T
	Nome e Registro no MS	Composto Quimico	Local de Aplicação	Afast. Pós Aplicação	
Ratos	Porta Isca Reg. MS: -----	-----		Não se aplica.	6 meses
	Ratol® GS Reg. MS: 3.1866.0019	Brodifacoum 0,005%		Não se aplica, pois é uma isca granulada.	
	Ratol® Bloco (50x20g) Reg. MS: 3.1866.0019	Brodifacoum 0,005%		Não se aplica, pois é uma isca em bloco.	
	RI DO RATO PÓ DE CONTATO	Warfarina		.	

	Reg. MS: 3.0425.0120.001- 2			
INSETOS DIVERSOS	Mandarin Pó (3 em 1) Reg. MS: 3.2781.0075	Fipronil 0,02%, Diclorvós 1% e Alfacipermetrina 0,5%. Grupo Químico: Pirazol, Piretróide e Organofosforado.	Não se aplica.	6 meses
	LANKRON 10 ME Reg. MS: 3.0425.0089.001-5	Lambda-cialotrina	3 horas	
Orçamento de Controle de Pragas 5.300,00				

Todos os nossos serviços são realizados com produtos registrados na Anvisa e aplicados por técnicos qualificados, seguindo rigorosos padrões de segurança. Após a execução, fornecemos orientações preventivas e acompanhamento durante o período de garantia, assegurando um ambiente protegido e resultados duradouros.

Valor e Opções de Pagamento do Orçamento

Valor Total Orçamento: R\$ 5.300,00	
Condições de Pagamento:	
Depósito/Transferencia	R\$ 5.300,00 para 15 dias
Cartão de Crédito	Em 4X de R\$ 1.325,00
PIX	R\$ 5.300,00
Boleto	R\$ 5.300,00 para 21 dias



MAXLIMP DEDETIZADORA

Email: adm@maxlimpdd.com.br

Site: <http://www.maxlimpdedetizadora.com>

Tel.: (12) 3301-7177 | (12) 3301-5488





TAUBATÉ 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DDV: 75.1/26

AO

COMPLEXO PENAL DE POTIM

POTIM - SP

A/C: Sra. Ângela Maria Pereira Ribeiro Zanfolin

- **CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**
- **TRANSPORTE DE EFLUENTES**
- **DESOBSTRUÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ESGOTO**

REF: ORÇAMENTO PARA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

PROPOSTA TÉCNICA

Os serviços serão norteados por normas e preceitos técnicos inerentes a empreendimentos desta natureza, baseando-se nesta proposta os seguintes elementos.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Prevenção de doenças e danos materiais por controle das infestações de insetos rasteiros (**periplaneta americana, formiga, aranha, escorpião**) e **roedores**, através de produtos e métodos técnicos adequados de aplicação de acordo com cada tipo de espécie e locais de serviço, baseando-se em especificações recebidas por V.Sa.

SUPERVISÃO TÉCNICA:

Será executada por Eng. Agrônomo de nosso quadro, assumindo esta empresa toda a responsabilidade técnica cabível, dentro dos parâmetros exigidos pelos órgãos fiscalizadores da saúde.

- Dedetização para toda a área interna e externa do Complexo Penal de Potim, sendo a aplicação para combate de aranhas de interior, formigas doceira, escorpiões e roedores, pelo período de 06 (seis) meses, com reforços pontuais, mensais dentro do período.
- O Complexo Penal conta com uma área construída de aproximadamente 18.665m², **englobando a Penitenciária II do Potim e a Penitenciária AEVP Jair Guimarães de Lima - Potim I**, sendo: 4 casas de diretores, 2 prédios do setor administrativo com portaria e área de revista, muralha, 2 almoxarifados, 2 prédios de regime fechado com 8 pavilhões cada, 2 enfermarias, 2 cozinhas, 2 seguros, 2 inclusões, 4 pavilhões de trabalho, 2 pavilhões de escola, 2 revisoras, 2 suportarias e 1 pavilhão de regime semiaberto.

CERTIFICADO:

Será fornecido pela D. D. VALLE BOLA BRANCA, um certificado de execução de controle de pragas domissanitárias com os seguintes itens:

Local do tratamento
Método de aplicação
Substância utilizada
Assinatura e CREA do Engenheiro responsável.

GARANTIA DO SERVIÇO: Periplaneta americana, aranha de interior, formiga doceira, escorpião e roedores: 6 meses

PROPOSTA COMERCIAL

PREÇO: Pela execução dos serviços propostos, serão cobrados os seguintes valores:

Controle de pragas: R\$9.320,00 (Nove mil trezentos e vinte reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Emissão de NF e 30 dias para pagamento.

PRAZO PARA EXECUÇÃO:

Imediato conforme programação

ENCARGOS DA CONTRATADA:

Fornecimento de toda mão de obra necessária, cobrindo suas despesas diretas e indiretas;
Recolhimento de ISS junto a Prefeitura;
Fornecimento do equipamento recomendado, inclusive seus custos de operação e mobilização;
Fornecimento de todo material necessário.


Colocamo-nos a Vossa disposição para esclarecimentos complementares que se fizerem necessários e subscrevemo-nos.


D. D. VALLE BOLA BRANCA
ISABEL PIRES - CONSULTORA COMERCIAL
FONE: 12 99734-0263
E-mail: vendas_3ddvalle@terra.com.br

71.610.620/0001-90
A J O GIBELLO EIRELI
Rua Eng. Laerte Gomes Jr. nº85
Dist. Ind. do Una-CEP 12072-260
TAUBATÉ - SP

" Viva intensamente cada minuto de sua vida...pois se você estiver presente...faça a diferença...pratique o BEM "

Zimbra**adm@complexopenalpotim.sap.sp.gov.br****ENC: Orçamento DDValle Bola Branca**

De : Vendas DDValle <vendas.3ddvalle@terra.com.br> sex., 27 de fev. de 2026 08:07**Assunto :** ENC: Orçamento DDValle Bola Branca 2 anexos**Para :** 'Angela Maria Pereira Ribeiro Zanfolin'
<adm@complexopenalpotim.sap.sp.gov.br>**Att.****ISABEL PIRES****AJO GIBELLO LTDA**

Fone/Whats: 12 99134-0263

email: vendas.3ddvalle@terra.com.brsite: <https://www.ddvallebolabranca.com.br>

 **75.1-26 - COMPLEXO PENAL POTIM.pdf**
314 KB



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Nº do Processo: 006.00108344/2026-44

Interessado: Complexo Penal de Potim - PII - Divisão de Complexo Penal, Complexo Penal de Potim - PI - Divisão de Complexo Penal

Assunto: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - COMPLEXO PENAL DE POTIM

PESQUISA DE PREÇOS CONFORME PRECEITUA O DECRETO Nº 67.888, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

ITEM	CODIGO BEC	CODIGO COMPRAS	QTD	UF	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL	R\$ TOTAL	R\$ TOTAL
1	70874	3417	01	01	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL(DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO) NAS DEPENDÊNCIADO COMPLEXO PENAL DE POTIM	R\$ 9.320,00	R\$ 9.400,00	R\$ 52.875,00
TOTAL						R\$ 9.320,00	R\$ 9.400,00	R\$ 52.875,00

Pesquisa de preços utilizando os parâmetros previstos no artigo 3º, inciso IV, do DECRETO Nº 67.888, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Potim, na data da assinatura digital.

Robert Ribeiro Luz
Policia Penal



Documento assinado eletronicamente por **Robert Ribeiro Luz, Policial Penal**, em 16/03/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100813070** e o código CRC **06B4148C**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00108344/2026-44

Interessado: Complexo Penal de Potim - PII - Divisão de Complexo Penal,
Complexo Penal de Potim - PI - Divisão de Complexo Penal

Assunto: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - COMPLEXO PENAL DE POTIM

Sr. Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos,

Para que se possa atender à solicitação dos Chefes de Divisão P I e P II; deste Complexo Prisional, explanado no Documento de Formalização de Demanda - Protocolo SEI 0100551835-, solicito a Vossa Senhoria a manifestar-se sobre a modalidade da execução a ser adotada e a disponibilidade de recursos orçamentários/financeiros, que darão cobertura à despesa.

Potim, na data da assinatura digital.

Ronaldo Pintan Junior
Chefe de Serviço de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Pintan Junior, Chefe de Serviço - Administração**, em 16/03/2026, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100824172** e o código CRC **8964A142**.

Unidade Gestora:

380195

Gestão:

00001

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

DISPENSA PARA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Eletrônico

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município SelMunicípio:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Convenente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-
Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - PERÍODO ABR/26 A SET/26.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria Pereira Ribeiro Zanfolin, Chefe de Núcleo - Infraestrutura e Logística**, em 16/03/2026, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0100835247** e o código CRC **D8274D51**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2026NR00032

Unidade Gestora	380195								
Gestão	00001			Processo	20260264349				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	16/03/2026	PTRes	380303	Unidade Orçamentária	38003				
Programa Trabalho	14421381561390000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	380012	Natureza da Despesa	339039	Valor	9.320,00				
Cronograma									
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>03</td><td>9.320,00</td></tr></tbody></table>						Mês	Valor	03	9.320,00
Mês	Valor								
03	9.320,00								
Observação	reserva de dotação orçamentária para atender despesas com dedetização das áreas do complexo penal de potim, por 180 dias.								
Usuário									
Consultado Em	16MAR2026	Horário	08:41						



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00108344/2026-44

Interessado: Complexo Penal de Potim - PII - Divisão de Complexo Penal,
Complexo Penal de Potim - PI - Divisão de Complexo Penal

Assunto: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - COMPLEXO PENAL DE POTIM

Senhor Chefe de Serviço Administrativo

Em atenção ao solicitado por Vossa Senhoria, conforme pesquisa realizada junto às empresas especializadas no ramo do objeto deste expediente, o custo do serviço perfaz o valor total de **R\$ 9.320,00 (nove mil, trezentos e vinte reais)**, sendo que, o Complexo Penal de Potim dispõe de recursos Orçamentário/Financeiros, para atender ao pagamento da despesa, conforme **Nota de Reserva 2026NR00032** Protocolo SEI (**0100851994**)- que onerará o Programa de Trabalho 14421381561390000 – **PTRES 380303 – SERV. ATENCAO CUSTODIA PPL** ; Natureza da Despesa 339039-36 – Serviços de Detetização.

O serviço ora pretendido poderá ser realizado por **Dispensa de Licitação**, conforme o artigo 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Desta forma, proponho o encaminhamento à manifestação superior, para a competente autorização da Dispensa de Licitação, e da despesa dela decorrente, conforme orçamento apresentado (PROCOLO SEI **0100788618**) no valor de **R\$ 9.320,00 (nove mil, trezentos e vinte reais)**, para a empresa **AJO GIBELLO EIRELLI - CNPJ: 71.610.620/0001-90**.

Potim, na data da assinatura digital

Luiz Cláudio Augusto dos Santos

CHEFE DE SEÇÃO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Augusto Dos Santos, Chefe de Serviço - Finanças e Suprimentos**, em 16/03/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0100852164** e o código CRC **312DCCFF**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00108344/2026-44

Interessado: Complexo Penal de Potim - PII - Divisão de Complexo Penal,
Complexo Penal de Potim - PI - Divisão de Complexo Penal

Assunto: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - COMPLEXO PENAL DE POTIM

Ao Chefe de Serviço de Apoio Técnico Administrativo

Diante do informado pela Seção de Finanças e Suprimentos deste Complexo Penal (Protocolo SEI 0100852164), e da necessidade de adquirir o serviço descrito neste expediente, submeto a apreciação de Vossa Senhoria, com proposta de que seja **autorizada** a abertura do Certame Licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** conforme o artigo 75 da Lei 14.133/2021, e a despesa dela decorrente, no valor de **R\$ 9.320,00 (nove mil, trezentos e vinte reais)**, para a empresa **AJO GIBELLO EIRELLI - CNPJ: 71.610.620/0001-90**.

Potim, na data da assinatura digital.

Ronaldo Pintan Junior
Chefe do Serviço de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Pintan Junior, Chefe de Serviço - Administração**, em 16/03/2026, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100852284** e o código CRC **BF3A4BF0**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00108344/2026-44

Interessado: Complexo Penal de Potim - PII - Divisão de Complexo Penal,
Complexo Penal de Potim - PI - Divisão de Complexo Penal

Assunto: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - COMPLEXO PENAL DE POTIM

MOTIVAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO OBEDECIDA

Em atendimento ao dever de motivação dos atos e contratos administrativos, conforme preceituam os artigos 4º e 9º da **Lei Estadual nº 10.177/1998**, informa-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas** nas dependências das unidades que compõem este Complexo Penal.

A execução periódica desses serviços é indispensável para garantir **condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária** nas instalações da unidade prisional, tendo em vista a grande circulação e permanência de pessoas no local, incluindo servidores, custodiados e visitantes.

Ressalta-se que os serviços de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas constituem medida preventiva essencial para a manutenção das condições adequadas de higiene e saúde pública nas instalações do Complexo Penal, contribuindo para o controle da proliferação de insetos e roedores potencialmente transmissores de doenças.

Nesse sentido, a execução periódica desses serviços está alinhada às diretrizes sanitárias aplicáveis a ambientes coletivos e instituições públicas, especialmente aquelas que possuem grande circulação e permanência de pessoas, como é o caso das unidades prisionais.

A ausência ou descontinuidade desses serviços pode favorecer a **proliferação de insetos, roedores e outras pragas urbanas**, ocasionando riscos à saúde pública, comprometendo as condições sanitárias do ambiente institucional e podendo gerar prejuízos ao patrimônio público e ao regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais da unidade.

Em atenção ao disposto no **§1º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 51.469, de 02 de janeiro de 2007**, informa-se que a legislação consagra como princípio geral para a contratação de obras, serviços e compras pela Administração Pública a realização de **procedimento licitatório**, com o objetivo de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante disputa que garanta igualdade de condições entre os participantes e a observância dos princípios constitucionais da Administração Pública, notadamente os da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.

Entretanto, como exceção à regra, a própria legislação admite hipóteses de **dispensa de licitação**, desde que devidamente justificadas e instruídas com os documentos que demonstrem a necessidade da contratação, a escolha do fornecedor e a compatibilidade do

preço com os valores praticados no mercado.

Nesse sentido, o conjunto dos elementos constantes nos autos conduz à fundamentação da contratação pretendida no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59**, no caso de outros serviços e compras.”

Quanto ao atendimento dos requisitos formais cabíveis à contratação direta em tela, cumpre consignar que:

a) Razão da escolha do fornecedor

A escolha do fornecedor fundamenta-se na conjugação dos seguintes fatores:

1. **Imprescindibilidade do serviço para a Administração Pública**, uma vez que o objeto da contratação consiste na prestação de serviços de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas, indispensáveis à manutenção das condições adequadas de higiene e salubridade nas dependências das unidades prisionais do Complexo;
2. **Agilidade e confiabilidade na execução**, considerando tratar-se de serviço comum, amplamente ofertado no mercado, cujas especificações são padronizadas e reconhecidas pela prática e experiência técnica do setor;
3. **Regularidade fiscal e cadastral da empresa**, devidamente cadastrada no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, instrumento por meio do qual são mantidos os registros de interessados em contratar com a Administração Pública, bem como possuidora de conta bancária junto ao **Banco do Brasil**, conforme previsto no artigo 1º do **Decreto Estadual nº 62.297, de 06 de dezembro de 2016**.

b) Justificativa do preço

A imprescindibilidade do objeto e a possibilidade de contratação por dispensa de licitação não eximem a Administração Pública da observância ao princípio da economicidade.

Diante disso, foram solicitados **orçamentos junto a empresas especializadas no ramo**, realizando-se análise comparativa entre as propostas apresentadas, tendo sido selecionada aquela que apresentou **menor valor e condições mais vantajosas para a Administração**, mantendo-se compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Dessa forma, **devidamente instruído o processo**, e considerando a competência atribuída pelo **Decreto nº 69.228, de 23 de dezembro de 2024**, em consonância com o disposto na **Resolução SAP - 128, de 26/12/2024**, submeto à **apreciação de Vossa Senhoria o presente processo**, para fins de **aprovação da dispensa de licitação e autorização da despesa**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **em favor da empresa A J O GIBELLO LTDA, CNPJ: 71.610.620/0001-90**. No valor de **R\$9.320,00 (nove mil trezentos e vinte reais)**, para execução dos serviços de dedetização no Complexo Penal.

Potim, na data da assinatura digital.

Waldir PACIFICO SOARES
Chefe de Apoio Técnico Administrativo



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100852728** e o código CRC **65E37432**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00108344/2026-44

Interessado: Complexo Penal de Potim - PII - Divisão de Complexo Penal,
Complexo Penal de Potim - PI - Divisão de Complexo Penal

Assunto: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - COMPLEXO PENAL DE POTIM

DESPACHO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPLEXO

À vista dos elementos constantes nos autos e face à competência a mim atribuída pelo Decreto 69.228 de 23 de dezembro de 2024, consoante ao disposto na Resolução SAP - 128 de 26/12/2024, bem como das justificativas apresentadas quanto à necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas** nas dependências das unidades que compõem este Complexo Penal, **reconheço a necessidade da contratação pretendida.**

Considerando que a execução desses serviços é indispensável para a manutenção das condições adequadas de **higiene, salubridade e segurança sanitária**, prevenindo a proliferação de insetos e roedores potencialmente transmissores de doenças, bem como garantindo condições adequadas de funcionamento das atividades administrativas e operacionais da unidade prisional;

Considerando, ainda, que foram observados os requisitos formais para a contratação direta, com a devida **motivação administrativa, justificativa da escolha do fornecedor e demonstração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado;**

Com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, **AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, em favor da empresa A J O GIBELLO LTDA, CNPJ: 71.610.620/0001-90, no valor de R\$9.320,00 (nove mil trezentos e vinte reais)** selecionada para a execução dos serviços de **dedetização, desratização e controle de pragas urbanas nas unidades que compõem este Complexo Penal**, por tratar-se de contratação cujo valor se encontra dentro do limite legal estabelecido para dispensa.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para as providências administrativas necessárias à formalização da contratação e demais atos subsequentes.

Potim, na data da assinatura digital.

GUSTAVO HENRIQUE COSTA
Chefe de Departamento de Complexo



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Costa, Chefe de Departamento - Complexo Penal**, em 16/03/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100852925** e o código CRC **4035393B**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00108344/2026-44

Interessado: Complexo Penal de Potim - PII - Divisão de Complexo Penal,
Complexo Penal de Potim - PI - Divisão de Complexo Penal

Assunto: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - COMPLEXO PENAL DE POTIM

HABILITAÇÃO DA PRESTADORA ESCOLHIDA

Senhor Chefe de Departamento do Complexo Penal

Para fins de cumprimento do art. 62 a 70 da Lei 14.133/2021 e outras normas aplicáveis para fins de habilitação, segue juntada documentação probante de:

- 1º) habilitação jurídica;
- 2º) regularidade fiscal e trabalhista;
- 3º) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 4º) consulta sistema CADIN estadual.
- 5º) SICAF;
- 6º) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- 7º) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- 8º) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 09º) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – eSanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- 10º) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- 11º) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

Potim, na data da assinatura digital.

RONOALDO PINTAN JUNIOR
Serviço de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Pintan Junior, Chefe de Serviço - Administração**, em 16/03/2026, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100853174** e o código CRC **C0746AA1**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.610.620/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/1993
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A J O GIBELLO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D.D.VALLE BOLA BRANCA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.12-5-00 - Condomínios prediais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 20.13-4-01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUA ENGENHEIRO LAERTE GOMES JUNIOR	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 12.072-260	BAIRRO/DISTRITO UNA	MUNICÍPIO TAUBATE	UF SP
--------------------------	-------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO jnsc@terra.com.br	TELEFONE (12) 3633-5838/ (12) 3629-3103
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/03/2026** às **08:48:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.610.620/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/1993
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A J O GIBELLO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUA ENGENHEIRO LAERTE GOMES JUNIOR	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 12.072-260	BAIRRO/DISTRITO UNA	MUNICÍPIO TAUBATE	UF SP
--------------------------	-------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO jnsc@terra.com.br	TELEFONE (12) 3633-5838/ (12) 3629-3103
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/03/2026** às **08:48:36** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 71.610.620/0001-90
Razão Social: A J O GIBELLO LTDA
Endereço: R ENGENHEIRO LAERTE GOMES JUNIOR 85 / UNA / TAUBATE / SP / 12072-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2026 a 04/04/2026

Certificação Número: 2026030612060490164988

Informação obtida em 16/03/2026 08:45:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 71.610.620

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 80146274

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 16/03/2026 08:49:22

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 16/03/2026 09:21:56

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 71.610.620/0001-90

Cadastro: CEIS CNEP

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 16/03/2026, às 09h19, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CNPJ 71.610.620/0001-90 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.



Este documento foi certificado digitalmente em 16/03/2026, às 09h19.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **68306a19-ce5f-4537-8c64-844941d3544d**
ou acesse utilizando o **QR Code**





CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 16/03/2026, às 09h18, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 71.610.620/0001-90 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 16/03/2026, às 09h18.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **0a39cf41-8229-4d89-9fbe-aef83a9baca2**
ou acesse utilizando o **QR Code**





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#)

[Fale Conosco](#)

- Mural
- Legislação
- Minutas Edital
- Fornecedores
- Catálogo
- Comunicação
- Manuais

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

71610620000190

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 16 de março de 2026 às 09:04

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 71.610.620/0001-90 E RAZÃO SOCIAL/NOME: A J O GIBELLO EIRELI

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 71.610.620/0001-90

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 16/03/2026 às 09:15:16

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 6BD39494.685B8BAF.3AF1D373.85658496

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A J O GIBELLO LTDA
CNPJ: 71.610.620/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:11:28 do dia 09/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2026.

Código de controle da certidão: **532F.E98F.DBF9.612A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/03/2026 às 09:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 71.610.620/0001-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69B7.F3EF.2819.5215 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 71.610.620/0001-90
Razão Social: A J O GIBELLO LTDA

Atividade Econômica Principal:

8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA RUA ENGENHEIRO LAERTE GOMES JUNIOR, 85 - UNA - 12.072-260 - Taubaté / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 16/03/2026 08:30

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 71.610.620/0001-90 DUNS®: 904452138
Razão Social: A J O GIBELLO LTDA
Nome Fantasia: D.D.VALLE BOLA BRANCA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 71.610.620/0001-90 DUNS®: 904452138
Razão Social: A J O GIBELLO LTDA
Nome Fantasia: D.D.VALLE BOLA BRANCA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 71.610.620/0001-90 DUNS®: 904452138
Razão Social: A J O GIBELLO LTDA
Nome Fantasia: D.D.VALLE BOLA BRANCA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 71.610.620/0001-90 DUNS®: 904452138
Razão Social: A J O GIBELLO LTDA
Nome Fantasia: D.D.VALLE BOLA BRANCA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/01/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/08/2026	Automática
FGTS	Validade:	04/04/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/05/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/11/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	09/11/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2023 (*)

Emitido em: 16/03/2026 08:53

CPF: 340.XXX.XXX-02 Nome: ROBERT RIBEIRO LUZ

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 71.610.620/0001-90 DUNS®: 904452138
Razão Social: A J O GIBELLO LTDA
Nome Fantasia: D.D.VALLE BOLA BRANCA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
CREA SP	0682600710	02/01/2024
CREA SP	1171703	11/10/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A J O GIBELLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 71.610.620/0001-90

Certidão nº: 16404618/2026

Expedição: 16/03/2026, às 08:45:43

Validade: 12/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A J O GIBELLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **71.610.620/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006.00108344/2026-44

UNIDADE CONTRATANTE: Complexo Penal do Potim

OBJETO: Contratação de Serviço de Dedetização

DECLARO ter utilizado as minutas padronizadas do Estado de São Paulo, elaboradas em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com a análise técnica da Secretaria de Gestão e Governo Digital, e o exame jurídico da Procuradoria Geral do Estado, disponibilizadas no Portal de Compras do Governo do Estado de São Paulo (<https://compras.sp.gov.br/>), no sítio eletrônico <https://www.pge.sp.gov.br/>, ou em outro sítio eletrônico oficial do Estado, a seguir especificadas:

a) termo de referência para contratação direta / aquisição de bens, conforme versão atualizada em 12/01/2026.

DECLARO, ainda, que eventuais alterações do texto padronizado foram destacadas em negrito e sublinhadas para o exame específico pela Procuradoria Geral do Estado, em atendimento ao artigo 53, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e discriminadas com a correspondente justificativa no anexo que constitui parte integrante desta declaração.

Potim, na data da assinatura digital.

Angela Maria Pereira Ribeiro Zanfolin

Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Logística

CPF: 120.951.448-64

Gustavo Henrique Costa

Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Logística

CPF: 346.158.438-01



Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria Pereira Ribeiro Zanfolin, Chefe de Núcleo - Infraestrutura e Logística**, em 16/03/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Costa, Chefe de Departamento - Complexo Penal**, em 16/03/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100853844** e o código CRC **CD04FAAF**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos**

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

Nº do Processo: 006.00108344/2026-44

Interessado: Complexo Penal de Potim - PII - Divisão de Complexo Penal,
Complexo Penal de Potim - PI - Divisão de Complexo Penal

Assunto: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - COMPLEXO PENAL DE POTIM

DECLARO para os devidos fins que o caso concreto tratado neste expediente se enquadra, integralmente, nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial citado, e que serão seguidas as orientações nele contidas e na Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023.

Potim, na data da assinatura.

Gustavo Henrique Costa
Autoridade Competente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO PROTOCOLO SEI nº 139.0002318/2023-17 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2022/SQA/DA CONTRATO Nº 22.148-0 1º TAM Nº 670 CONTRATE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO CONTRATA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a 30/11/2024, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 26051. II. Programa de Trabalho: 26782250549030000. III. Fonte de Recurso: 175320001 IV. Natureza de Despesa: 339040 DO VALOR DO TAM: R\$ 114.553.297,92 DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 229.978.582,80 DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO COMUNICADO Processo nº 139.00042870/2023-59 - Modalidade: Dispensa de Licitação - DL - nº 018/7023-DR-10 Objeto: Serviço de manutenção preventiva em cadeiras giratórias - Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - Contratada: ACAUAN COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO - Valor: R\$ 4.290,00 - Nota de Empenho nº 2023NE0193 (Orç. 042) - Data da emissão: 29/11/2023 - UGE: 262201 (Programa de Trabalho: 26122160560920000 - Fonte: 150140001 - Natureza de despesa: 339039.

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS APOSTILA APOSTILA DO SENHOR DIRETOR REGIONAL - DR.1, no uso de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para instrução do PROCESSO SEI Nº 139.00025925/2023-66, referente a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012 de 13/09/2016, toma público que na data de 22/04/2023, foi encaminhado (via correio), NOTIFICAÇÃO de datada 06/11/2023, correspondência que trata de danos causados ao PATRIMÔNIO previsto no INCISO IV do Artigo 1º da LEI Nº 7.452, no valor de R\$ 7.862,56 (sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), a Sra. LETÍCIA EMILY BRUNOSSO, com a devolução da correspondência (sendo não existente), não foi possível notificá-la diante do exposto, sendo necessário publicar em Diário Oficial o acidente ocorrido no dia 22/04/2023 na Rodovia SP-354, altura do km 64-000 metros, sentido Norte, conforme informações contidas no PROCESSO SEI Nº 202304221012773; fica a Sra. LETÍCIA EMILY BRUNOSSO CIRIZOLA, NOTIFICADA, a comparecer na Regional de Campinas à Rua Comandante de Ataliba Eurides Vieira S/n - Jardim Santana - Campinas/SP - cep. 13088-648.

O Senhor Diretor Regional de Campinas - DR.1, no uso de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para instrução do PROCESSO SEI Nº 139.0002524/2023-17, referente a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012 de 13/09/2016, toma público que na data de 09/10/2023 (via correio), NOTIFICAÇÃO de 21/09/2023, correspondência que trata de danos causados ao PATRIMÔNIO previsto no inciso IV do Artigo 1º da Lei nº 7.452, no valor de R\$ 15.125,68 (quinze mil cento e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos), a Sra. VALÉRIA SOUZA GARCINDO, voltou(não procurado), através de pesquisa o Setor de multas localizou o endereço referente a placa de veículo, encaminhada correspondência(via correio), recebida em 17/10/2023 (pela MARCELLA ENADY) para atendimento ao PROCESSO e cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada, decorrente ao acidente ocorrido no dia 09/04/2023 na Rodovia SP-053, altura do km 39+200m, sentido Oeste, conforme informações contidas no PROCESSO SEI Nº 139.0002524/2023-17, Boletim de Ocorrência nº 2023040091005076, tendo em vista o recebimento da correspondência e não se manifestou, fica o mesmo NOTIFICADO, a comparecer na Regional de Campinas no endereço - Rua Comandante de Ataliba Eurides Vieira S/n - Jardim Santana - Campinas/SP - cep. 13088-648.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO COMUNICADO MARCIO DO AMARAL SILVA, RG: 40968709, diante dos danos causados ao patrimônio público do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, sob pena de serem adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo, franqueada vista ao Processo SEI nº 139.0002557/2023-88 - MAYARA SOARES DE MORAES SILVA, CPF: 213.565.788-37, diante dos danos causados ao patrimônio público do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, sob pena de serem adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo, franqueada vista ao Processo SEI nº 139.0002557/2023-88.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO COMUNICADO Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLANAGENS DO BRASIL S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.242-5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000172/2023-80)

COMUNICADO Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal do CONSÓRCIO PLANOSUP, junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000237/2023-75)

COMUNICADO Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal da empresa MOVELEGAL LOGÍSTICA EIRELI, junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.242-5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000172/2023-80)

COMUNICADO Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLANAGENS DO BRASIL S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.485-9, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000397/2023-26)

COMUNICADO Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLANAGENS DO BRASIL S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.242-5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000172/2023-80)

COMUNICADO Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLANAGENS DO BRASIL S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000237/2023-75)

COMUNICADO Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLANAGENS DO BRASIL S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000237/2023-75)

COMUNICADO Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLANAGENS DO BRASIL S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000237/2023-75)

COMUNICADO Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLANAGENS DO BRASIL S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000237/2023-75)

COMUNICADO Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLANAGENS DO BRASIL S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000237/2023-75)

COMUNICADO Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLANAGENS DO BRASIL S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000237/2023-75)

COMUNICADO Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLANAGENS DO BRASIL S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000237/2023-75)

COMUNICADO Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLANAGENS DO BRASIL S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000237/2023-75)

COMUNICADO Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLANAGENS DO BRASIL S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000237/2023-75)

COMUNICADO Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLANAGENS DO BRASIL S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000237/2023-75)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO PROTOCOLO SEI Nº 139.0000180/23-41 - CONTRATANTE: DER/SP - CONTRATO 15.641-3 - CONTRATADA: CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENRAVI LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - TERMO DE ENCERRAMENTO 177 - DATA: 25.11.23 - OBJETO: Execução das obras e serviços do contorno externo da cidade de Cruzeiro, com uma ponte sobre o Rio Paraíba do Sul e dois viadutos na Rodovia Hamilton Vieira Mendes, SP-052, município de Cruzeiro. Edital nº 02/7023-CO - FINALIDADE: Encerramento do contrato 15.641-3, firmado em 18.08.08 - MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: PABX 3311-1400 ramal 2085 - 25.09.23 - AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 26.06.23 no Processo SEI - VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor final do contrato foi de R\$ 20.424.716,69 - REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no valor de R\$ 2.991.763,24 - ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no valor de R\$ 1.424.941 - GARANTIA: A caução depositada como garantia para a execução contratual no valor de R\$ 871.954,81, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI - PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 15 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 13.08.09, sendo encerrado em 13.11.10 - QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 15.641-3 ora extinto, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer dívidas ou obrigações oriundas do aludido contrato, inclusive devolução da caução, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA GERAL RESOLUÇÃO PGE Nº 55, de 30 novembro de 2023 Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que especifica, e dá providências correlatas A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos nas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias, CONSIDERANDO o êxito das experiências de padronização de minutas pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral; CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do artigo 53 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida a dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, considerando o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, ou a utilização de minutas e instrumentos de contrato previamente padronizados por órgão de assessoramento jurídico; CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 45, parágrafo único, item "1", da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), RESOLVE:

Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nos processos que tenham por objeto: I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utilização da correspondente minuta de aviso de contratação direta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado; II - contratações diretas fundamentadas no artigo 74 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que os respectivos valores e instrumentos de contrato previstos nos incisos I e II do "caput" do artigo 75, quando formalizadas por contrato administrativo com a utilização de minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, ou por instrumento hábil substitutivo de contrato de que trata o artigo 95, todos do mesmo diploma legal.

Parágrafo único - Para os fins do "caput" deste artigo, considera-se minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado aquelas realizadas de acordo com orientação específica constante das instruções da própria minuta.

II - celebração de contrato administrativo não padronizado pela Procuradoria Geral do Estado. § 1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo, o órgão ou entidade da Administração que pretender realizar a contratação direta deverá encaminhar o processo à respectiva Consultoria Jurídica para parecer jurídico, nos termos do artigo 53, § 4º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. § 2º - Nos casos de utilização de instrumento que destoe da minuta padronizada, a autoridade competente deverá declarar que todas as alterações na minuta padronizada foram destacadas em negrito e sublinhadas, ou mediante emprego de outro recurso de controle de alterações devidamente explicitado, sob pena de devolução do processo à origem para atendimento. Artigo 3º - Havendo dúvidas sobre a aplicação desta resolução, a legitimidade da contratação direta, a utilização da minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, ou aspectos específicos da instrução processual, caberá à Administração encaminhar o processo à respectiva Consultoria Jurídica para consulta, com a indicação expressa da questão jurídica pontual a ser dirimida. Artigo 4º - A Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento desta resolução. Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2023/2024 DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2023 HORÁRIO 09h30min A 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procuradoria Geral do Estado será realizada sob modalidade híbrida, presencialmente será na sala de sessões do Conselho, localizada na Rua Pamplona, nº 227, 1º andar, Bela Vista, São Paulo/Capital, e o acesso virtual via Microsoft Teams. O link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE. As inscrições, para participar do "Momento do Procurador", e do "Momento do servidor", e do "Momento do cidadão" serão realizadas para conselhos@pge.sp.gov.br até às 08h30min do dia 05 de dezembro de 2023, os inscritos receberão link específico para participação na sessão. Já as inscrições para a participação presencial, deverão ser realizadas em formulário próprio, antes do início da sessão.

HORA DO EXPEDIENTE I- COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA II- RELATOS DA SECRETARIA III- MOMENTO DO PROCURADOR IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR V- MOMENTO DO SERVIDOR VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE PROCESSAMENTO ORDEM DO DIA Processo: SEI nº 001.0002785/2023-21 Interessado: GABRIEL RIBEIRO PERLINGUERO MENDES Assunto: Prorrogação do afastamento, para continuar a exercer o cargo de Assessor de Ministro, no Gabinete do Ministro Herman Benjamin, de 01/01/2024 a 31/12/2024 Relator: Conselheiro Rafael Politi Esposito Gomes Processo: SEI nº 001.0002842/2023-13 Interessado: EUGENIA CRISTINA CLETO MAROLLA Assunto: Prorrogação do afastamento junto à Casa Civil, para continuar exercendo a função de Assessor Chefe da Assessoria Técnica do Governo, da Casa Civil, de 01/01/2024 até 31/12/2024 Relator: Conselheiro Paulo Henrique Silva Godoy Processo: SEI nº 023.0002527/2023-30 Interessado: MICHELLE NAURA APARICIDA SILVA Assunto: Prorrogação do Afastamento para continuar a exercer a função de Coordenadora Geral de Adoção e Substituição Internacional de Crianças e Adolescentes do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça, de 01/01/2024 a 31/12/2024 Relator: Conselheiro Raquel Cristina Marques Tobias

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE 30/11/2023: A Subprocuradoria Geral do Contencioso Geral divulga o resultado da 5ª Rodada do Programa de Colaboração do Contencioso Geral. Foram aprovados os seguintes Procuradores do Estado:

Programa	Selecionados	
Assessoria de Arbitragens	Gerson Dalle Grave	
Coordenador André Rodrigues Junqueira	Luciano Alves Riossato	
Grupo Especial de Atuação do Contencioso Geral	Carlos Henrique Dias	
Coordenador Renato Menezes Correa	Guilherme Silveira Da Rosa Wurch Duarte	
Núcleo de Poder de Polícia	Núcleo de Políticas Públicas	Eduardo Rauber Wiloski
Coordenadora Sara Dinardi Machado	Núcleo de Propriedades de Ações	Zilva Orlina Faria
Núcleo de Arbitragem	Coordenadora Ana Paula Vendramini	Guilherme Malagoli Spina
Coordenadora Sueli de Souza	Núcleo de Regulação e Contratações Públicas	Coordenadora Patrícia de Lacerda Baptista e Eduarda Rauber Wiloski
Sofia Sampaio	Conforme previsão do Edital da 5ª Rodada de Colaboração (edital nº 11), o Processo nº 001/2023 iniciará a publicação do resultado da seleção dos colaboradores no Diário Oficial do Estado.	

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

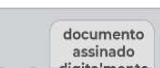
Despacho do Supervisor, de 30-11-2023 PR-RMS/PT/CF/2282/23 Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infracção e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de tratamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023 PR-RMS/PT/CF/2282/23 Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infracção e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de tratamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023 PR-RMS/PT/CF/2283/23 Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos. Artigo 26, inciso VII Veículo pertencente a empresa registrada não cadastrado ou com vistoria vencida. IRACEMA SCHULTZ CAMPOS

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023 PR-RMS/PT/CF/2284/23 Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos. Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM. CASAGRANDE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023 PR-RMS/PT/CF/2285/23 Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infracção e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, com



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE

UG	380195 - PENIT."AEVP JAIR GUIMARAES DE LIMA" DE POTIM		
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		
Data de Emissão			

CNPJ/CPF/UG			
Credor			
Endereço			
Cidade	UF	CEP	

Origem Material			
-----------------	--	--	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES

No Processo		Acordo	
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	
Licitação		Modalidade	
Empenho Orig.		Nº Contrato	Nº OC

Valor do Empenho R\$	
----------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor

Sequência	Item	Unid. Forn.
Quantidade	Valor Unitário	Preço Total
Descrição		



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	
Local de Entrega	
Data de Entrega	

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	- 380195
--------------------------	----------



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 006.00108344/2026-44

Interessado: Complexo Penal de Potim - PII - Divisão de Complexo Penal, Complexo Penal de Potim - PI - Divisão de Complexo Penal

Assunto: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - COMPLEXO PENAL DE POTIM



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2026NE00319

UG	380195 - COMPLEXO PENAL DE POTIM										
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO										
Data de Emissão	16MAR2026										
CNPJ/CPF/UG	71610620000190 - A.J.O GIBELLO LTDA.										
Credor	A.J.O GIBELLO LTDA.										
Endereço	RUA LAERTE GOMES JUNIOR, 85 - DISTR.IND. DO UNA										
Cidade	TAUBATE	UF	SP	CEP	12072-260						
Origem Material	1										
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES				
400051	38003	14421381561390000	150010001	33903936	380012	003.018.0757	380303				
No Processo	20260264349		Acordo								
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL		Ref Dispensa	LEI 14.133/2021							
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.		Modalidade	1 - ORDINARIO							
Empenho Orig.			Nº Contrato	2026CT00069	Nº OC						
Valor do Empenho R\$	9.320,00 (nove mil e trezentos e vinte reais)										
Cronograma											
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>03</td><td>9.320,00</td></tr></tbody></table>								Mês	Valor	03	9.320,00
Mês	Valor										
03	9.320,00										
Sequência	001	Item	00007087-4	Unid. Forn.	00001						
Quantidade	000000001,000	Valor Unitário	9.320,00	Preço Total	9.320,00						
Descrição											
SERVICO DE DEDETIZACAO, DESRATIZACAO											



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	9.320,00
Local de Entrega	ESTRADA PREFEITO ÉLIO ANDRADE NOGUEIRA, KM 9
Data de Entrega	16MAR2026

GUSTAVO HENRIQUE COSTA
34615843801

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	THIAGO ZANFOUN - 380195
--------------------------	-------------------------

Impresso pelo Siefisico

2/2



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Costa, Chefe de Departamento - Complexo Penal**, em 16/03/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0101166608** e o código CRC **980CB59B**.
